



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2020

Aos dois dias do mês de junho do ano de 2020, na cidade de Miracatu, Estado de São Paulo, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, com sede a Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu-SP - CEP 11850-000 inscrita no CNPJ nº 46.583.654/0001-96, doravante denominado simplesmente como **PREFEITURA**, neste ato devidamente representada pela Prefeito Municipal Sr Ezigomar Pessoa Junior, e de outro lado, a empresa **HOPEMIX SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA**, com sede à R Emboacava , n. 328, Parque Da Mooca, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ nº.15.657.876/0001-82, e-mail: sacbr@hopemix.com, telefone (011) 3476-0038 neste ato devidamente representada pelo senhor Vitoel Oliveira Silva, portador do RG nº 33.879.845-6 e CPF nº 220.315.578-74, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2019 – Processo nº 244/2019** , pelo menor preço por item, tem entre si justa e contratada, pela Legislação Pertinente, assim como pelas condições do Edital acima referido e de conformidade com as cláusulas e condições seguintes: proceder, nos termos dos Decretos Municipais nº 15/2007 e 16/2007 e do edital do Pregão Presencial em epígrafe, a presente Ata de Registro de Preços. O objeto do presente certame é aquisição de **MATERIAL DE ESCRITÓRIO, utilizando o Sistema de Registro de Preços para o prazo de 12 (doze) meses**, de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes do Anexo I do Edital. O preço registrado corresponde àquele constante da proposta da licitante colocada em primeiro lugar e, encontra-se ao final relacionado. Qualquer pedido de alteração do preço deverá ser encaminhado ao Departamento de Compras e Projetos. A desistência da proposta, lance ou oferta e a recusa em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido, ensejarão a aplicação das penalidades previstas no Edital e do presente instrumento. O valor da multa aplicada será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante ou cobrada judicialmente. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei de Licitações, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos à detentora, o contraditório e ampla defesa. Integram esta Ata o edital do Pregão Presencial nº 37/2019 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar. A Convocação de Fornecimento será o instrumento que formalizará a da Ata de Registro de preços (contrato). A presente ata será regida, ainda, pelas cláusulas seguintes:

I – DO OBJETO ADJUDICADO E VALOR:

Item	DESCRIÇÃO	Qtde	U.M.	Marca	VI.Unitário	VI.Total
001	01.0217 - COD. 01.0217 - FITA CREPE BRANCA MEDINDO 18MM X 50M, DORSO: PAPEL CREPE, ADESIVO: A BASE DE BORRACHA E RESINA. RESISTÊNCIA A TEMPERATURA: 50°C/40 MIN. RESISTÊNCIA AO ESTIRAMENTO. FACILMENTE RASGÁVEL A MÃO. FÁCIL CONFORMAÇÃO EM SUPERFÍCIES RREGULARES. BOA	100,00	UND	EUROCEL	2,3800	238,00
003	01.0271 - TINTA GUACHE 250 ML, NÃO TÓXICA, NAS CORES BRANCA, AZUL, VERMELHA, AMARELA, VERDE, MARROM E ROSA.	70,00	UND	RADEX	2,9000	203,00
008	01.0538 - BARBANTE 8 FIOS 200	84,00	RL	CORBATEX	3,4100	286,44



	GRAMAS, CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO 4/8. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE. EM SUA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR CÓDIGO DE BARRAS, MARCA, GRAMATURA, METRAGEM E CNPJ.					
010	01.0540 - BOBINA PARA CALCULAR 57 MM DE LARGURA. O PRODUTO DEVE ESTAR EMBALADO EM CAIXA COM 10 UNIDADES	70,00	CX	REGISPEL	1,1700	81,90
012	01.0542 - BATERIA ALCALINA 9V - CARTELA COM 1 PEÇA - DIMENSÕES DO PRODUTO: 2,5 X 4,5 X 1,5 CM. PESO DO PRODUTO: 80 GRAMAS. VOLTAGEM 9,0 VOLTS. VALIDADE 05 ANOS.	82,00	UND	ELGIN	7,9000	647,80
014	01.0545 - CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA INJETADA EM POLIESTIRENO, CRISTAL, COM TRÊS BANDEJAS NO TAMANHO OFÍCIO, ARTICULÁVEL, MEDIDAS: 355 X 253 X 120 MM	5,00	UND	ACRIMET	32,0800	160,40
015	01.0546 - CAIXA PARA ARQUIVO MORTO EM PVC POLIONDA, TAMANHO OFÍCIO, MEDINDO 36 CM X 24,5 CM X 14 CM. CONSTAR IMPRESSO EM 3 PARTES DO CORPO DO PRODUTO: CAMPO PARA INCLUSÃO DA REFERÊNCIA, LOCAL, MÊS, PRAZO E CONTEÚDO. PACOTE COM 10 UNIDADES.	297,00	PCT	POLIBRAS	24,0200	7.133,94
019	01.0551 - CANETA MARCADOR PARA CD E DVD, NAS CORES AZUL E PRETA SEU TRAÇADO DEVERÁ TER 2 MM DE LARGURA COM PRECISÃO E SECAGEM RÁPIDA, TAMPA COM HASTE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO, EM SEU CORPO DEVERÁ CONTER MARCA, CÓDIGO DE BARRAS E COR. PRODUTO DEVERÁ SER USADO EM ACRÍLICO, VIDROS	79,00	UND	ZASTRAZ	1,0300	81,37
024	01.0560 - COLA EM BASTÃO 40G - EMBALAGEM COM 01 UNIDADE, COLA PAPEL, CARTOLINA, FOTOS E SIMILARES; PERMITE UMA COLAGEM LIMPA SEM DESPERDÍCIOS; NÃO ENRUGA O PAPEL DEVIDO AO SISTEMA DE BASTÃO; TAMPA HERMÉTICA QUE EVITA O RESSECAMENTO;	264,00	UND	LEOLEO	1,5000	396,00



	NÃO TÓXICO, SEGURO PARA CRIANÇAS.					
026	01.0562 - CORRETIVO LÍQUIDO 18 ML - EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE CARACTERÍSTICAS GERAIS: FÓRMULA À BASE DE ÁGUA: SEM ODOR, NÃO TÓXICO E SEGURO PARA CRIANÇAS, RECOMENDADO PARA USO ESCOLAR, NÃO PREJUDICA O MEIO AMBIENTE, TIPO: LÍQUIDO/PINCEL	152,00	UND	ZASTRAZ	0,8800	133,76
027	01.0563 - ELÁSTICO LÁTEX AMARELO 500G, Nº 18. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO PRODUTO: ELÁSTICO DE LÁTEX AMARELO, ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA. EMBALAGEM DE CONTER CNPJ E DADOS DO FABRICANTE.	29,00	CX	PREMIER	6,4700	187,63
028	01.0564 - ENVELOPE PARDO, MEDINDO 260 MM X 360 MM GRAMATURA DE 80 G/M², ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 250 UNIDADES. DEVERÁ CONSTAR NA CAIXA A MARCA DO FABRICANTE IMPRESSA.	61,00	CX	SCRITY	47,9500	2.924,95
037	01.0573 - FITA DUPLA FACE FORTE INCOLOR 19MM X 2M 3M UNIDADE	286,00	UND	KAZ	3,2700	935,22
038	01.0574 - FITA ADESIVA TRANSPARENTE PARA USO GERAL 48 MMX45M. O PRODUTO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE CONTENDO 4 ROLOS. COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIPROPILENO, RESINAS SINTÉTICAS, TUBETE DE PAPEL E QUALIDADE. DEVERÁ CONSTAR NA	252,00	PCT	FLAX	7,9000	1.990,80
043	01.0581 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6, GALVANIZADO, CAIXA COM 5000 UNIDADES, FABRICADO EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO COM ABERTURA NAS LATERAIS. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, CÓDIGO DE BARRAS, ORIGEM, PRAZO DE VALIDADE E DADOS DE	145,00	CX	DUBLIN	2,3000	333,50
044	01.0582 - GRAMPO TRILHO 80 MM, FABRICADO EM LÂMINA DE AÇO,	92,00	CX	ACC	5,5400	509,68



	COM ACABAMENTO ELETROLÍTICO PARA EVITAR CORROSÃO. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 50 UNIDADES COM ABERTURA POR DESLIZAMENTO TIPO GAVETA. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, CÓDIGO DE BARRAS, VALIDADE E					
046	01.0585 - LIVRO ATA COM CAPA DURA NA COR PRETA, CONFECCIONADO DE PAPELÃO 1040 G/M ² , REVESTIDO EM PAPEL 120 G TINGIDO, REVESTIMENTO INTERNO PAPEL 120 G E MIOLO PAPEL 56 G/M ² , CONTENDO 100 FOLHAS, SENDO ELAS NUMERADAS, PAUTADAS E SEM MARGEM, NAS MEDIDAS DE 206 MM DE LARGURA	177,00	UND	P. BRASIL	7,1300	1.262,01
047	01.0586 - LIVRO ATA COM CAPA DURA NA COR PRETA, CONFECCIONADO DE PAPELÃO 1040 G/M ² , REVESTIDO EM PAPEL 120 G TINGIDO, REVESTIMENTO INTERNO PAPEL 120 G E MIOLO PAPEL 56 G/M ² , CONTENDO 200 FOLHAS, SENDO ELAS NUMERADAS, PAUTADAS E SEM MARGEM, NAS MEDIDAS DE 206 MM DE LARGURA	106,00	UND	P. BRASIL	13,7900	1.461,74
063	01.0603 - PASTA PLÁSTICA C/ FERRAGEM IDEAL PARA FACILITAR O MANUSEIO E ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS. O PLÁSTICO (POLIPROPILENO); O COR: FUMÊ; O MEDIDAS: 230MM X 335MM.	1.621,00	UND	POLIBRAS	1,0300	1.669,63
067	01.0607 - PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS P/70 FLS PRETO, EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: PERFURADOR 2 FUROS PARA ATÉ 70FLS DE PAPEL 75G/M ² , PERFURADOR DE PAPEL METÁLICO, APOIO DA BASE EM POLIETILENO, PINOS PERFURADORES EM AÇO E MOLAS	59,00	UND	LYKE	65,2900	3.852,11
074	01.0614 - PREDEDOR DE PAPEL 51MM (TIPO GRAMPOMOL) CX 12 UM. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: PREDEDOR DE PAPEL, CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL, CORPO	22,00	CX	BRW	14,0000	308,00



	MEDINDO 51MM, ABERTURA DE 26MM. CAPACIDADE MÍNIMA DE: PRENDER ATÉ 250 FLS DE PAPEL 75G/M2.					
080	01.0622 - TINTA PARA CARIMBO NAS CORES PRETA, AZUL E VERMELHA - SEM ÓLEO, ACONDICIONADA EM FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 40 ML, PRÓPRIA PARA ALMOFADA DE CARIMBO, PROPORCIONANDO ÓTIMA ADERÊNCIA E GRANDE DURABILIDADE. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: ÁGUA, CORANTES,	92,00	UND	STARPRINT	1,4000	128,80
081	01.0624 - VISOR PARA PASTA SUSPensa EM PVC CRISTAL TRANSPARENTE; NA MEDIDA < 6 X 5 > CM / + 1,5 CM; ETIQUETA NA COR BRANCA - CAIXA COM 50 UND.	30,00	CX	DELUCCA	4,3300	129,90
082	01.0631 - COD. 01.0631 - LIVRO REGISTRO ESPECÍFICO DE FARMÁCIA - LIVRO DESTINADO A ANOTAÇÃO, EM ORDEM CRONOLÓGICA, DE ESTOQUES, DE ENTRADAS (AQUISIÇÃO OU PRODUÇÃO), SAÍDAS (POR VENDA, PROCESSAMENTO, USO) E DE PERDAS DE MEDICAMENTOS SUJEITOS AO CONTROLE	6,00	UND	SÃO DOMINGOS	19,5400	117,24
TOTAL DO FORNECEDOR R\$ 33.888,97						

II – DA FORMA DE PAGAMENTO:

1 - Os pagamentos serão em 30 (trinta) dias corridos, na qual seguirá a ordem cronológica de pagamentos da prefeitura, após a aquisição de materiais para escritório e apresentação da respectiva nota fiscal/ fatura, devidamente discriminada e atestada pelo gestor, sendo que o pagamento será efetuado por meio de depósito em conta corrente.

2 - Na nota fiscal/ fatura deverão estar discriminadas as quantidades que efetivamente foram fornecidas, seus valores unitários e seu valor total, o número do processo administrativo, a modalidade e o número da Licitação, o número do “empenho”, e com o devido “Atestado de Recebimento” lançado no verso e assinado pelo gestor correspondente, sem o que o documento ficará retido por falta de informação fundamental.

3 - O preço ora contratado permanecerá irrevogável até final quitação e sem a inclusão de encargos financeiros ou previsão inflacionária, estando nele abrangidos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste contrato.



III – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA:

O fornecimento do objeto desta contratação será de inteira responsabilidade da Adjudicatária, ficando vedada a sua cessão ou transferência a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa autorização da **PREFEITURA**.

IV – DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA:

1 – cumprir integralmente o objeto e prazo deste instrumento, devendo, para tanto, dispor de bens e pessoal necessário à sua execução;

2 - responsabilizar-se inteiramente por todo e qualquer acidente, relativos ao contrato, que, por si, seus prepostos e empregados causarem, em virtude de dolo, negligência, imprudência ou imperícia, respondendo por todos os danos a que, eventualmente, der causa ao Município ou a terceiros;

3 – fornecer, sempre que solicitado pela **PREFEITURA**, informações detalhadas sobre assuntos pertinentes ao objeto contratado;

4 – permitir à **PREFEITURA**, através do departamento competente, exercer ampla e permanente fiscalização, em especial, quanto à qualidade e quantidade do objeto contratado, fiscalização essa que, em hipótese alguma, exclui ou reduz sua responsabilidade por danos causados ao Município ou a terceiros.

5 – cumprir com as demais obrigações e responsabilidades contidas no Edital e seus Anexos.

6 - A Contratada assume integral responsabilidade por todos os expedientes necessários à entrega do objeto da licitação, bem como pelos profissionais empregados, inclusive pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes ou venham a incidir sobre o objeto do presente contrato.

a) A inadimplência da Contratada, com referencia aos cargos estabelecidos nestas cláusulas, não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

7 - A Contratada se obriga a submeter à aprovação da contratante o objeto da licitação, antes de sua aceitação.

8 - A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou terceiros de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluído ou reduzido essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento exercido pelo representante da Contratante.

9 - A Contratada se obriga a executar o contrato dentro do prazo de 12 (doze) meses.

10 - A empresa obriga-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação que são exigidas nesta licitação.

11 - O fornecimento dos materiais deverá ser imediato após recebimento do empenho.



V – DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA:

Para a plena realização do objeto deste contrato, a **PREFEITURA** obriga-se a:

1 – fornecer à **CONTRATADA**, em tempo hábil, as diretrizes e demais informações necessárias à sua execução;

2 – efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste instrumento;

3 - A execução do empenho será acompanhada pelo departamento que efetuar a solicitação.

4 - DO CRÉDITO

4.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta de recursos próprios.

Categ.Econ.	Especificação	Ficha	D.R.
	GABINETE DO PREFEITO		
01.01.01	GABINETE DO PREFEITO		
	Manutenção do Departamento		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	7	01.110.0000
	Fundo Social de Solidariedade		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	18	02.500.0021
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	19	02.500.0045
	DEPARTAMENTO JURIDICO MUNICIPAL		
01.02.01	DEPARTAMENTO JURIDICO MUNICIPAL		
	Manutenção do Departamento		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	31	01.110.0000
	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO		
01.03.01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO		
	Manutenção do Departamento		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	47	01.110.0000
	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		
01.04.01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		
	Manutenção do Departamento		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	64	01.110.0000
	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
01.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	Manutenção das Atividades do Idoso		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	75	01.510.0000
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	76	02.500.0014
	Manutenção do Conselho Tutelar		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	86	01.510.0000
	Manutenção da Proteção Social Especial - Alta Complexidade		



Prefeitura Municipal de Miracatu
Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000
www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls.: _____

Rubrica: _____

3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	90	01.510.0000
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	91	02.500.0015
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	92	05.500.0039
	Manutenção da Proteção Social Especial - Média Complexidade		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	98	01.510.0000
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	99	05.500.0050
	Manut. do Fundo Mun. Assist. Social		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	120	01.510.0000
	Manut Atividades de Apoio à Família		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	131	05.500.0020
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	132	05.500.0029
01.05.02	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		
	Manutenção das Atividades do Idoso		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	138	01.510.0000
	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
01.06.01	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
	Manut. do Fdo Mun. dos Dir. Criança e Adolescente		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	144	01.510.0000
	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
01.07.01	GESTAO DO SUS		
	Manutenção do Serviço de Saúde		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	156	01.310.0000
01.07.02	ATENCAO BASICA		
	Manut Equipe de Saúde da Família		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	173	05.000.0000
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	174	05.300.0034
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	572	05.300.0028
	Manutenção da Saúde Bucal		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	187	02.300.0018
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	188	05.300.0034
	Manutenção da Atenção Básica		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	205	01.310.0000
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	206	05.000.0000
	Assistência Farmacêutica Básica		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	214	02.300.0013
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	215	05.000.0000
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	216	05.300.0029
	Manutenção da Saúde Mental		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	223	05.000.0000
01.07.03	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
	Manutenção da Unidade Hospitalar		



Prefeitura Municipal de Miracatu
Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000
www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls.: _____

Rubrica: _____

3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	235	01.310.0000
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	236	02.000.0000
01.07.04	VIGILANCIA EM SAUDE		
	Manutenção da Vigilância em Saúde		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	253	05.000.0000
01.08.01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCACAO		
	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCACAO		
	Manut Serviços Educacionais		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	266	01.220.0000
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	267	05.200.0008
	Manutenção do Ensino Superior		
01.08.02	ENSINO FUNDAMENTAL		
	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	286	01.220.0000
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	287	05.200.0008
01.08.03	MERENDA ESCOLAR		
	Manutenção do Setor da Merenda Escolar		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	294	05.200.0001
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	295	05.200.0008
01.08.04	ENSINO INFANTIL		
	Manutenção do Ensino Infantil		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	301	01.210.0000
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	302	05.200.0005
01.08.06	FUNDEB		
	Manut Fundeb 40% Fundamental		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	314	02.262.0000
	Manut Fundeb 40% Infantil		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	341	02.262.0000
01.08.07	TRANSPORTE ESCOLAR		
	Manutenção do Transporte		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	353	05.200.0004
01.09.01	DEPTO DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECON.		
	Manutenção do Departamento		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	367	01.110.0000
01.10.01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS		
	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS		
	Manutenção do Departamento		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	384	01.110.0000
	Manutenção do Setor de Vias Públicas		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	399	01.110.0000



Prefeitura Municipal de Miracatu
Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000
www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls.: _____

Rubrica: _____

	Manutenção das Torres de TV			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	408	01.110.0000	
	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES			
01.11.01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES			
	Manutenção do Departamento			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	418	01.110.0000	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	419	01.130.0000	
	DEPTO. MUN. AGRIC. ABAST. E MEIO AMBIENTE			
01.12.01	DEPTO. MUN. AGRIC. ABAST. E MEIO AMBIENTE			
	Manutenção do Departamento			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	436	01.110.0000	
	Manutenção de Estradas Vicinais			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	450	01.110.0000	
	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES			
01.13.01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES			
	Manutenção do Departamento			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	463	01.110.0000	
	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E PROJETOS			
01.14.01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E PROJETOS			
	Manutenção do Departamento			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	478	01.110.0000	
	DEPARTAMENTO MUN. MANUT. SERVIÇOS PÚBLICOS GERAIS			
01.15.01	DEPTO MUN. MANUT. SERVIÇOS PÚBLICOS GERAIS			
	Manutenção do Departamento			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	491	01.110.0000	
	Manutenção da Iluminação Pública			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	01.110.0000	
	Manutenção dos Serviços Funerários			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	508	01.110.0000	
	Manutenção da Coleta e Exportação de Lixo			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	518	01.110.0000	
	Manutenção de Limpeza Pública			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	522	01.110.0000	
	Manut Serv Vigilantes Mun e Defesa Civil			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	531	01.110.0000	

Suplementadas se necessário



VI – DA FISCALIZAÇÃO:

1 – O gestor da Ata de Registro de Preços serão os diretores dos Departamentos Solicitantes, na qual será responsável ao recebimento e conferência das notas fiscais e se constatadas irregularidades, entrará em contato com a empresa vencedora, para as devidas providências.

2 - Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle do fornecimento, em especial quanto à qualidade, quantidade e adequação do objeto, fazendo cumprir todas as disposições de lei e do presente instrumento.

3 – A fiscalização feita pela Prefeitura não exime, nem diminui a completa responsabilidade da Contratada, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas aqui previstas.

4 – Verificada a ocorrência de irregularidades no fornecimento do objeto, o departamento correspondente adotará as providências legais cabíveis, inclusive à aplicação de penalidade, conforme o caso.

5 – A adjudicatária deverá permitir à fiscalização livre acesso a dados e elementos pertinentes ao objeto contratado.

6 – À Prefeitura é reservado o direito de solicitar a imediata substituição do objeto, que não se apresentar em boas condições de uso ou estiverem em desacordo com as especificações técnicas. As eventuais substituições durante o contrato deverão ser feitas no padrão equivalente ou superior ao estipulado, sem qualquer ônus adicional.

VII – DAS PENALIDADES E MULTAS:

1 - As disposições gerais e especiais previstas nos artigos 81 a 85 e 89 a 99 da Lei Federal nº 8.666/1993 aplicam-se ao presente instrumento, no que couber;

1.1 Pelo inadimplemento de qualquer condição deste instrumento, ou pela sua inexecução total ou parcial, a Prefeitura aplicará as seguintes sanções, de acordo com a infração cometida, sendo garantida a defesa prévia:

a) – Advertência;

2 – Multa, com seu valor descontado mediante recibo de depósito (RD) ou aviso:

2.1 – Pelo atraso injustificado do fornecimento do objeto, correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, limitado a 10% (dez por cento) do valor total contratado;

2.2 – Sem prejuízo, havendo inexecução total na execução do objeto deste certame, a Contratada ficará sujeita ainda a aplicação de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor contratado;

2.3 – A recusa injustificada da empresa vencedora e, depois de decorridos os 05 (cinco) dias mencionados para assinatura do instrumento contratual, bem como a recusa da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo previsto neste Edital, caracterizará o descumprimento integral das obrigações assumidas na proposta, sujeitando-a ao pagamento de multa equivalente àquela estipulada no item imediatamente anterior;



3 – Suspensão do direito de participar de licitações realizadas pelo Município, pelo prazo de até 3 (três) anos, dependendo da gravidade da falta;

4 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;

5 – A aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na Lei Federal nº. 8.666/1993 não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

VIII – DA RESCISÃO:

1 – O presente instrumento poderá ser rescindido, de pleno direito, independente de interpelação judicial, sem qualquer ônus à Prefeitura, nos casos elencados no artigo 78 e 79 da Lei Federal nº. 8.666/1993, bem como os estabelecidos abaixo:

1.1. A Contratada falir, entrar em concordata, dissolução ou liquidação;

1.2. Transferir no todo ou em parte as obrigações decorrentes da execução do contrato sem a prévia anuência e autorização da Prefeitura;

1.3. Atraso superior a 10 (dez) dias na execução do objeto contratual, sem a devida comprovação de força maior;

1.4. Não cumprimento de determinação deste instrumento.

2 – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3– Nos casos de rescisão, a Prefeitura se reserva ao direito de descontar dos pagamentos devidos à Contratada as despesas operacionais e multa correspondente, sendo que o saldo restante será creditado em favor dela.

IX – DOS PREÇOS REGISTRADOS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios.

X - DO REGIME JURÍDICO:

O presente instrumento é regido pelo edital Pregão Presencial nº 37/2019 que será regido pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 15 e 16 de 24 de abril de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, Lei Complementar n. 123 de 14 de Dezembro de 2006 atualizada pela Lei 147 de 7 de agosto de 2014 e da Lei estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.



XI - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura (02/06/2020 à 06/06/2021).

XII – DO FORO:

As partes elegem especificamente o Fórum da Comarca de Miracatu, Estado de São Paulo, para as questões que surgirem durante a execução desta Ata, que não forem resolvidas amigavelmente, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, por estarem, assim, de perfeito acordo, assinam a presente em 3 (três) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas, que também o assinam, para que surta todos os efeitos legais.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

VITOEL OLIVEIRA SILVA
HOPEMIX SUPRIMENTOS E SERVICOS
LTDA

Gestores:

Everton da Silva Alcantara - _____
Diretor do Departamento de Educação

Roberta Pereira de Oliveira da Silva - _____
Diretora do Departamento de Assistência Social

Renata Cristina Sobral Braga - _____
Diretor do Departamento de Saúde

Carlos Eduardo Mota de Souza - _____
Diretor do Departameto Jurídico

Junior José França - _____
Diretor do Departamento de Esportes



Prefeitura Municipal de Miracatu
Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000
www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls.: _____

Rubrica: _____

Nicoli dos Santos Amaral - _____
Diretor do Departamento de Obras

Carlos Eduardo Mota de Souza - _____
Diretora do Departamento de Fazenda e Planejamento

Luiz Muniz Mezzarana - _____
Diretor do Departamento de Compras e Projetos

Ederson Ferrigno - _____
Diretor do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente

Marcelo Oliveira Souza Fuzaro - _____
Diretor do Departamento de Gabinete

Adriano Pereira dos Santos - _____
Diretor do Departamento de Cultura, Turismo e Desenv. Econ.

Luciana Cunha de Azevedo Gethmann - _____
Diretora do Departamento de Administração

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

Nome: _____
RG nº _____

Nome: _____
RG nº _____



Prefeitura Municipal de Miracatu
Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000
www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls.: _____

Rubrica: _____

**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ Nº 46.583.654/0001-96

CONTRATADA: HOPEMIX SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA

CNPJ Nº 15.657.876/0001-82

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 45/2020

VALOR GLOBAL R\$ 33.888,97 (TRINTA E TRÊS MIL OITOCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2019 - **PROCESSO** Nº 244/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER A DIVERSOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

ADVOGADO(S): CARLOS EDUARDO MOTA DE SOUZA

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Miracatu/SP, 02 de Junho de 2020.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

VITOEL OLIVEIRA SILVA
HOPEMIX SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA



CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ Nº 46.583.654/0001-96

CONTRATADA: HOPEMIX SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA

CNPJ Nº 15.657.876/0001-82

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 45/2020

VALOR GLOBAL R\$ 33.888,97 (TRINTA E TRÊS MIL OITOCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2019 - **PROCESSO** Nº 244/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER A DIVERSOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Nome	EZIGOMAR PESSOA JUNIOR
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL
RG nº	34.843.565-4
Endereço(*)	RUA JOÃO NAGLIATI Nº 16 - JARDIM FRANCISCA – MIRACATU/SP
Telefone	(13) 3847 - 1784
e-mail	ezigomarpessoa@hotmail.com

(*) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	LUIZ MUNIZ MEZZARANA
Cargo	DIRETOR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS
Endereço Comercial do Órgão/Setor	AV. DONA EVARISTA DE CASTRO FERREIRA, 360 - CENTRO
Telefone	(13) 38477000
e-mail	compras@miracatu.sp.gov.br

Miracatu/SP, 02 de Junho de 2020.

LUIZ MUNIZ MEZZARANA



Prefeitura Municipal de Miracatu
Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000
www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls.: _____

Rubrica: _____

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS